



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1373/2006 - De 23 de março de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas na Lei 1306/2005-LDO exercício 2006 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão das seguintes metas na Lei 1306/2005 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente para o exercício de 2006, no seguinte item:

III - EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES:


ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Reforma e ampliação da Creche Municipal Jardim Itália	Creche	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

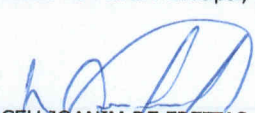
Paço do Contestado, 23 de março de 2006.

DARGY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO